

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00192018
Protocolo Administrativo CESAN: 2018.019634
Orçamento O-GMN: 2004124100

Autorizamos a execução dos serviços especificados na Proposta Comercial, de acordo com teor da mensagem eletrônica de 13/07/2018 e Prescrição Técnica em anexo.

Após o recebimento e aceitação desta Autorização de Serviços, observadas todas as condições estabelecidas na proposta apresentada por Vossa Senhoria, bem como o que consta no Inciso II do art. 115 na Seção II do Capítulo III e inciso II do art. 122 Seção I Capítulo IV do Regulamento Interno de Licitações - INS.015.00.2018 e demais dispositivos legais aplicáveis.

1. Objeto: Contratação por dispensa de licitação do serviço de filmagem em rede de drenagem pluvial DN 300 à DN 1000 mm visando identificar contribuições irregulares de esgoto na bacia de drenagem indicada pela CESAN no Município de Vitória/ES. O serviço compreende a utilização de equipamento robotizado de filmagem e mão de obra especializada, inclusive mobilização e desmobilização, gravação das informações em mídia digital e emissão de relatório final.

2. Valor total dos serviços: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), equivalente à 8 diárias de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais).

3. Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 30 dias contados à partir da data da assinatura deste Instrumento. Este prazo inclui a realização do serviço de filmagem e a entrega do relatório final à CESAN.

4. Identificação da Contratada: MGSUB Produtos e Serviços Subaquáticos LTDA
CNPJ nº 29.160.365/0001-65
ENDEREÇO: Rua Martaízes, 250 – Ed. Villagio Laranjeiras – Bloco I Sala 1002 – Planalto Carpina – Serra – E.S. – Cep 29.162-738.
DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú 341 - Agência 6509 – Conta Corrente: 25845-2

5. Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada de aceite da presente autorização.

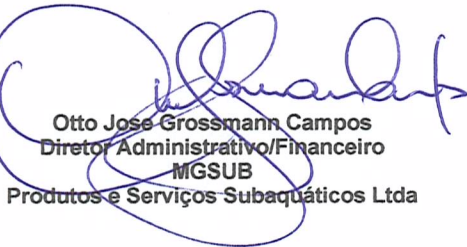
Vitória, 31 de agosto de 2018.



LUIZ CLAUDIO VICTOR RODRIGUES
Diretor Operacional da CESAN
CPF nº 896.501.747-53



DANIEL CAULYT SANTOS DA SILVA
Gerência Metropolitana Norte
CPF Nº 074.498.807-17



Otto Jose Grossmann Campos
Diretor Administrativo/Financeiro
MGSUB
Produtos e Serviços Subaquáticos Ltda

CONTRATADA

ACEITE DA CONTRATADA IDENTIFICADO PELO ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA E CONFIRMAÇÃO POR MEIO DO ENCAMINHAMENTO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DA ASSINATURA.

Obs.: Este documento substitui o CONTRATO, com base no disposto no Inciso II do art. 122 do RLC - DEL Nº 4418/2018.

O-GMN – Gerência Metropolitana Norte
O-DVT – Divisão de Operação e Manutenção Vitória

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA: FILMAGEM REDES PLUVIAIS C/ ESG.

DESCRIÇÃO COMPLETA: FILMAGEM DE REDES E/OU GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM A PRESENÇA DE ESGOTO IRREGULAR.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONSISTE EM INSPECIONAR O INTERIOR DE GALERIAS E/OU TUBULAÇÕES DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL EM CONCRETO, COM DIÂMETROS VARIANDO DE 300 A 1000 MM, COM EQUIPAMENTO DE FILMAGEM. VISANDO IDENTIFICAR CONTRIBUIÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO DOMÉSTICO E/OU INDUSTRIAL.

O SERVIÇO SERÁ ACOMPANHADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA CESAN. OS TRECHOS DE INSPEÇÃO ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – ES E SERÃO INDICADOS EM PLANTAS PREVIAMENTE APRESENTADA À CONTRATADA.

O SERVIÇO INCLUI:

- ✓ EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO E ENTREGA DA FILMAGEM, INCLUSIVE LOCALIZAÇÃO E POSICIONAMENTO DAS IRREGULARIDADES;
- ✓ FORNECIMENTO DE OPERADOR TÉCNICO E AUXILIAR DE APOIO;
- ✓ FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO, EXPLOSÍMETRO, CARRO DE APOIO E GERADOR;
- ✓ DIÁRIA DA EQUIPE E EQUIPAMENTOS DE NO MÍNIMO 8 HORAS;
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE AO LOCAL DA ATIVIDADE, DE MÃO DE OBRA E DE EQUIPAMENTO;
- USO DE EPI;
- ATENDIMENTO À NR33 NO CASO DE ENTRADA EM ESPAÇO CONFINADO: PESSOAL TREINADO, MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE GASES NOCIVOS PRESENTES EM SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MONTAGEM DO CONJUNTO CONTRA QUEDAS PARA ACESSO A ESPAÇOS CONFINADOS.
- INDICAÇÃO EM TEMPO REAL DE IRREGULARIDADES À EQUIPE TÉCNICA DA CESAN;
- FORNECIMENTO DAS FILMAGENS EM FORMATO DIGITAL.

2. EQUIPAMENTO

O EQUIPAMENTO DE FILMAGEM DEVERÁ SER APROPRIADO PARA USO NO INTERIOR DE TUBULAÇÕES DE REDES E/OU DE GALERIAS PLUVIAIS CONTENDO ÁGUA, ESGOTO E GASES

O-GMN – Gerência Metropolitana Norte
O-DVT – Divisão de Operação e Manutenção Vitória

PROVENIENTES DA DECOMPOSIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA. A CÂMARA DE VÍDEO DEVERÁ APRESENTAR ILUMINAÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 380 X 350 PIXELS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS POR CABOS E DISPOSITIVOS DE LOCOMOÇÃO AUTOMATIZADA.

AS IMAGENS DA CAMERA DE VÍDEO DEVERÃO SER NÍTIDAS DO INTERIOR DA TUBULAÇÃO E, QUANDO HOVER, CAPTAR IMAGENS DE IRREGULARIDADES TAIS COMO: RUPTURAS, RACHADURAS, OBSTRUÇÕES, DESLOCAMENTOS, INFILTRAÇÕES, LIGAÇÕES IRREGULARES, FUGA DE MATERIAIS E CONTRIBUIÇÕES DE OUTRAS REDES.

OS DISPOSITIVOS DE LOCOMOÇÃO E OS CABOS DE TRANSMISSÃO DEVERÃO PERCORRER TUBULAÇÕES, MESMO QUE PARCIALMENTE ASSOREADAS, A PARTIR DE TRECHOS DE ACESSO, ISTO É, POÇOS DE VISITA. A DISTÂNCIA ENTRE POÇOS DE VISITA NORMALMENTE SÃO DE ATÉ 80 METROS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTIMAR A POSIÇÃO DE QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA NO INTERIOR DAS TUBULAÇÕES.

O EQUIPAMENTO DE FILMAGEM DEVERÁ GARANTIR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS NO INTERIOR DE REDES E/OU GALERIAS DURANTE PELO MENOS 8 HORAS ININTERRUPTAS.

A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PELO PERÍODO CONTRATADO, NÃO ESTANDO PREVISTO PELA CESAN O FORNECIMENTO DE PONTOS E/OU GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

O EQUIPAMENTO UTILIZADO DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA CESAN.

3. COMPONENTES DE CUSTO

- COMPREENDE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO-DE OBRA NECESSÁRIA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.
- MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA.
- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DE SEGURANÇA E SAÚDE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS REQUISITOS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.
- USO DE EPI.
- LUCRO E IMPOSTOS.

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

UNXDIA - UNIDADE POR DIA

SERÁ MEDIDO POR UNIDADE UTILIZADA NA UNIDADE DE TEMPO (UN X DIA), EQUIVALENTE A UMA DIÁRIA DE 8 HORAS OU FRAÇÃO PROPORCIONAL.

O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SERÁ REALIZADO SOMENTE EM DIAS ÚTEIS ENTRE 08:00 E 17:00, RESPEITADO O INTERVALO DE 1 HORA DE ALMOÇO.



O-GMN – Gerência Metropolitana Norte

O-DVT – Divisão de Operação e Manutenção Vitória

NÃO SERÃO CONTABILIZADOS OS TEMPOS DE EVENTUAIS IMPREVISTOS TAIS COMO: NÃO ATENDIMENTO DA CONTRATADA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA, ATRASOS, FALHAS NO EQUIPAMENTO, INTEMPÉRIES OU OUTROS QUE COMPROMETAM A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE REDES E/OU GALERIAS EM CAMPO. NESSA SITUAÇÃO, O SERVIÇO SERÁ PAGO PROPORCIONALMENTE ÀS HORAS TRABALHADAS EM UNXDIA OU SERÁ REPROGRAMADO PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

38

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 75285533/2016.

Partes: DER-ES e EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Objeto: Autorização de Uso a Título Precário para uso de faixa transversal ou longitudinal ou de área para a instalação de travessia e ocupação da faixa de domínio com rede aérea de distribuição de 15KV sendo apresentado projeto com localização dos postes existentes e projetados no Km 01,30 m (Coordenada UTM: N - 7714159; E - 286577) da ES 375, bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação adequada de serviço público de transporte rodoviário pelo DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação nº E.NO.524/2018.

Assinatura: 29/08/2018.

Protocolo 423398**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**Proc. DER-ES Nº 73860662/2016. **Partes:** DER-ES e ENEAS CARDOSO FERREIRA.

Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio a Título Precário para implantação de acesso viário particular, a ser instalado em terreno adjacentes à faixa de domínio, na forma do artigo 7, inciso II da Lei Estadual nº 10.782/2017, no Km 5,800 da rodovia ES-080, bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação de serviço público de transporte rodoviário pela DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação nº A.471/2018.

Assinatura: 23/08/2018.

Protocolo 423404**Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018. PROC. 81398492. Pregão Eletrônico nº 004/18.

Contratante: IOPEs, CNPJ 08696369000192. **Contratada:** OSIRIS COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05388792000137. **Objeto:**

Prestação de serviços de cópias reprográficas de projetos, plotagens monocromáticas, coloridas e encadernações.

Valor R\$ 60.840,00. Prazo**de vigência:** 12 (doze)**meses. Progr. de Trab:**1035208041225952101. **Fonte:**0101000000. **Natureza da****Despesa:** 339039. **Assinatura:**

14/08/2018.

Protocolo 423358**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015**Contratante:** CETURB/ES.**Contratada:** Servimar Serviços e Conservação LTDA-ME**Objeto:** Prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem.**Modalidade de Contratação:** Pregão Eletrônico nº01/2015.**Da vigência:** fica prorrogado o prazo contratual por **06 (seis) meses**, iniciando-se em **01/09/2018** e findando em **28/02/2019**.**Do valor:** O valor mensal do contrato permanece inalterado em R\$341.670,10 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos).**Processo CETURB/ES nº:** 1509/14.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA MOREIRADiretor Presidente em exercício
Protocolo 423324**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº176-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **82662681**,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar com fulcro no Inciso I, § 2º, art. 249, da Lei Complementar nº 46/94, o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº **82662681**, e instauração de processo de sindicância para apuração da regularidade da efetivação do Termo de Cooperação para a contratação do Projeto "Revisão da lista de espécies ameaçadas de extinção do Espírito Santo" e demais aspectos inerentes à contratação e à execução do referido projeto, objeto do processo Administrativo nº 80333672.

Cariacica, 31 de agosto de 2018.

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente**Protocolo 423496****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****PORTARIA Nº 080-S, de 30 de agosto de 2018.**

A Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 031-S de 30/04/2018, publicada no DIOES de 03/05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a escala de férias, aprovada pela Portaria nº 104-S de 29/11/2017, publicada em 13/12/2017.

I - ALTERAÇÃO FRACIONAMENTO (2º PERÍODO)

Nome do Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
Thiago Antônio Rogério Merlo	3288080	Outubro/2018	Setembro/2018

Vitória, 30 de agosto de 2018.

ELISA MARQUES FONSECA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEDURB

Protocolo 423400**PORTARIA Nº 078-S, de 20 de agosto de 2018.**

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JULIANA CARAN LIMA**, nº funcional 2469960, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04 desta Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Vitória, 20 de agosto de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Protocolo 423535**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2018****CONTRATANTE:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento**CONTRATADO:** MGSUB Produtos e Serviços Subaquáticos LTDA**OBJETO:**

Contratação por dispensa de licitação do serviço de filmagem em rede de drenagem pluvial DN 300 à DN 1000 mm visando identificar contribuições irregulares de esgoto na bacia de drenagem indicada pela CESAN no Município de Vitória/ES. O serviço compreende a utilização de equipamento

robotizado de filmagem e mão de obra especializada, inclusive mobilização e desmobilização, gravação das informações em mídia digital e emissão de relatório final.

VALOR:

R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), equivalente à 8 diárias de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais).

PRAZO:

O prazo de vigência do presente instrumento é de 30 dias contados a partir da data da assinatura deste Instrumento. Este prazo inclui a realização do serviço de filmagem e a entrega do relatório final à CESAN.

REF: Processo nº. 2018.019634

Vitória, 31 de agosto de 2018.

LUIS CLAUDIO VICTOR RODRIGUES

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 423509**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 115/2016****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**CONTRATADA:** CLARO S/A

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 02/09/2018 e com término previsto para 01/09/2019. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 25.620,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme valor original do contrato. REF. PROCESSO: 2018.014942

Vitória, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Diretor Administrativo e Comercial

Protocolo 423379